

Francisco Sá Filho, Diretor. — Proc. 150.452/65.

*Doação ao Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso, do imóvel de propriedade da União Federal, situada na Rua Treze de Junho, naquele Município.* O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, insiste na permanência do 22º Distrito no próprio nacional situado na Rua Treze de Junho nº 960, em Corumbá, Estado de Mato Grosso, que teve a doação ao Município autorizada pelas Leis números 3.739 de 4-4-960 e 5.039 de 1966. O S.P.U., atendendo às razões expostas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, opinou pela não efetivação da doação, tendo havido concordância do Ministro da Fazenda. Renova, agora, a Prefeitura Municipal de Corumbá o seu empenho no cumprimento da Lei nº 5.039 de 1966, citada, a qual fixa prazo para a sua utilização. Persistindo, porém, os mesmos motivos que originaram a decisão ministerial, afigura-se conveniente submeter-se o assunto a nova decisão da Autoridade Superior. A Direção Geral da Fazenda Nacional. Serviço do Patrimônio da União. Em 12 de dezembro de 1966. — Francisco Sá Filho, Diretor. — (Proc. 218.305/66).